



FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO

RESOLUÇÃO 04/2021

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e administrativas, consoante com a Resolução n.10/2014 do CEPE,

RESOLVE

Regulamentar a concessão de créditos por trabalhos publicados durante o curso, compatíveis com as características da área de concentração Museologia e Patrimônio:

Art. 1º - Os alunos do curso de mestrado poderão obter até quatro (4) créditos em Atividades de Produção Intelectual.

Art. 2º - As atividades serão avaliadas conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL	Créditos (por item)
1. Artigo em coautoria com o orientador em periódico Qualis A1 e A2	3 por item
2. Artigo em coautoria com o orientador em periódico Qualis A3 e A4	2 por item
3. Artigo em coautoria com o orientador em publicações Qualis B e C	1 por item

Art. 3º - Só serão considerados artigos publicados com temática relacionada ao objeto de pesquisa da dissertação do aluno e com data posterior ao seu ingresso no Programa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2021.

Profa. Fernanda Carvalho de Albuquerque
Coordenadora